



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.166 DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

(Vereador: Fábio Marmo Conte)

"Denomina Rua Maria Izabel Garcia Squilanti o logradouro público do loteamento Chácara Colinas de Indaiatuba – Gleba II".

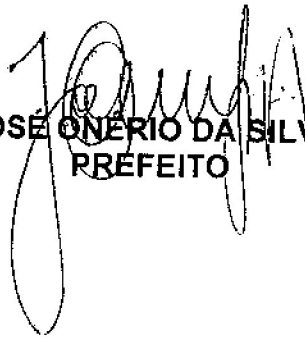
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua Projetada, hoje denominada Rua 4, loteamento Chácara Colinas de Indaiatuba – Gleba II, passa a denominar-se **Maria Izabel Garcia Squilanti**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de agosto de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário

Autógrafo nº	130/07
Projeto de lei nº	133/07
Processo nº	877/07
Data Publicação	10/08/07